

FIRENZE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 27.413.805/0001-13 NIRE 41300302448

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2022

1. Data, Horário e Local: Em 20 de dezembro de 2022, às 09h, na sede social da FIRENZE PARTICIPAÇÕES I.A. ("Companhia"), localizada na Rua Vinte e Quatro de Maio, 1434, loja B, Bairro Rebouças, CEP 80220-060, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. II. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de todos os acionistas da Companhia. III. Mesa: Jeferson Furlan Nazário, Presidente, e Fernando Hernandez Junior, Secretário. IV. Ordem do Dia: Deliberar acerca das seguintes matérias: a) O exame, a discussão e a aprovação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da FIRENZE PARTICIPAÇÕES S.A.", seguida de incorporação do Acervo Líquido Cindido pela NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL S.A. ("New Life"), sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 01.311.443/0001-66, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300316287 ("Instrumento de Protocolo e Justificação"); b) Ratificação da nomeação da empresa AUDIMAX AUDITORES INDEPENDENTES LTDA, previamente contratada para proceder à avaliação do acervo líquido da Companhia a ser incorporado a valores contábeis pela New Life; c) Aprovação do Laudo de Avaliação do acervo líquido cindido da Companhia a ser incorporado pela New Life; d) Aprovação da cisão parcial da Companhia, seguida da incorporação do acervo líquido cindido pela New Life, nos termos do Instrumento de Protocolo e Justificação; e) Aprovação, em consequência da cisão parcial, da respectiva redução de capital social da Companhia e a alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia. V. Deliberações: Após a discussão do tema da ordem do dia, foi deliberado e aprovado por unanimidade e sem qualquer restrição ou oposição: a) Lavrar a presente ata sob a forma de sumário das deliberações. b) Aprovar a operação de cisão parcial da Companhia, seguida de incorporação do acervo líquido cindido pela New Life, conforme proposta contida no Instrumento de Protocolo e Justificação, o qual estabelece os termos e condições para a cisão seguida de incorporação. c) Consignar que o Instrumento de Protocolo e Justificação foi lido e aprovado por todos e passa a fazer parte integrante desta ata como Anexo I. d) Aprovar a ratificação da nomeação da empresa AUDIMAX AUDITORES INDEPENDENTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Napoleão Lopes, 97, São Francisco, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.078.367/0001-04, para a elaboração do Laudo de Avaliação, consoante ao disposto nos artigos 8º e 226 da Lei das S.A. e) Consignar que a operação de cisão parcial da Companhia, seguida de incorporação pela New Life será levada a efeito nesta data, tendo por base o balanço patrimonial da Companhia de 31 de outubro de 2022, nos termos e condições estabelecidos no Instrumento de Protocolo e Justificação. f) Aprovar o Laudo de Avaliação, elaborado pelos contratados, anexo ao Instrumento de Protocolo e Justificação, e que apurou o valor de R\$ 105.219.145,08 (cento e cinco milhões, duzentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e oito centavos) para o patrimônio líquido da Companhia e de R\$ 55.829.946,62 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) para o acervo líquido cindido. g) Consignar que a operação de cisão parcial, ora aprovada, acarretará a redução do patrimônio líquido da Companhia, em montante correspondente ao acervo líquido cindido, que totaliza o valor de R\$ 55.829.946,62 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), dos quais, conforme descrito no Laudo de Avaliação, R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) serão reduzidos do capital social da Companhia e R\$ 53.329.946,62 (cinquenta e três milhões, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) serão deduzidos da conta de reserva de lucros da Companhia. h) Consequentemente, aprovar que o capital social passe de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), representados por 8.000.000 (oito milhões) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, dividido em 8.000.000 (oito milhões) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. i) Aprovar, em decorrência da redução do capital social da Companhia, a alteração do "caput" do Artigo Sexto do Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º - O capital social é de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, dividido em 8.000.000 (oito milhões) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." j) Consignar que inexistiu acionista dissidente das deliberações desta Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 137, § 1º da Lei das Sociedades por Ações e, portanto, não haverá a possibilidade de reconsideração da operação de cisão parcial representar risco à estabilidade financeira da Companhia, conforme previsto no artigo 137, § 3º da Lei das Sociedades por Ações. k) Consignar que (i) fazem parte do acervo líquido cindido da Companhia, as 10.000.000 (dez milhões) de debêntures emitidas de acordo com a Escritura Particular da 2ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Ordinárias, em Série Única, da Espécie com Garantia Pessoal e Real, para Distribuição Privada, de Emissão da Firenzen Participações S.A. ("Debêntures"); (ii) a cisão foi aprovada pela única debenturista; e (iii) as Debêntures mantiveram todas as características após a cisão, assumindo a incorporadora todas as direitos e obrigações relacionados às Debêntures. l) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as medidas necessárias à efetiva implementação das deliberações acima aprovadas. VI. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Curitiba, 20 de dezembro de 2022
Jeferson Furlan Nazário Presidente
Fernando Hernandez Junior Secretário
FIRENZE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 27.413.805/0001-13 NIRE nº 41300302448
Anexo I

Boletim de presenças da ata de assembleia geral extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2022

ACIONISTA	Ações Ordinárias Nominativas sem Valor Nominal	ASSINATURA
JEFERSON FURLAN NAZÁRIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.533.102-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 739.106.359-20, residente e domiciliado na Rua Amazonas de Souza Azevedo nº 291, CEP 82.520-620, Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.	4.959.999	
JARL GESTÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Bom Jesus, 212, quinto andar, sala 505, Bairro Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80.035-010.	1	

Curitiba, 20 de dezembro de 2022.
Jeferson Furlan Nazário Presidente
Fernando Hernandez Junior Secretário
NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL S.A.
CNPJ: 01.311.443/0001-66

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022

I. Data, Horário e Local: Em 20 de dezembro de 2022, às 9h30, na sede social da NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 1434-B, Bairro Centro, CEP 80230-080, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. II. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de todos os acionistas da Companhia. III. Mesa: Jeferson Furlan Nazário, Presidente, e Fernando Hernandez Junior, Secretário. IV. Ordem do Dia: Deliberar sobre: a) o exame, a discussão e a aprovação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da FIRENZE PARTICIPAÇÕES S.A. com Incorporação do Acervo Líquido Cindido pela NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL S.A.", celebrado em 28 de novembro de 2022 pelas administrações da Companhia e da FIRENZE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 27.413.805/0001-13, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300302448 ("Firenzen"), o qual substancia os termos, cláusulas e condições da cisão parcial da Firenzen ("Instrumento de Protocolo e Justificação"); b) Ratificação da nomeação da empresa AUDIMAX AUDITORES INDEPENDENTES LTDA, previamente contratada para proceder com a avaliação do acervo líquido da Firenzen a ser incorporado a valores contábeis pela Companhia; c) Aprovação do Laudo de Avaliação do acervo líquido cindido da Firenzen a ser incorporado pela Companhia; d) Aprovação, em consequência da cisão parcial, do respectivo aumento de capital social da Companhia e a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. V. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia geral nos termos da lei, os acionistas da Companhia deliberaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: a) Lavrar a presente ata sob a forma de sumário das deliberações. b) Aprovar a operação de cisão parcial da Firenzen, seguida de incorporação do acervo líquido cindido pela Companhia, conforme proposta contida no Instrumento de Protocolo e Justificação, o qual estabelece os termos e condições para a cisão seguida de incorporação. c) Consignar que o Instrumento de Protocolo e Justificação foi lido e aprovado por todos e passa a fazer parte integrante desta ata como Anexo I. d) Aprovar a ratificação da nomeação e contratação da empresa AUDIMAX AUDITORES INDEPENDENTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Napoleão Lopes, 97, São Francisco, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.078.367/0001-04, para a elaboração do Laudo de Avaliação, consoante ao disposto no artigo 226 da Lei das S.A. e) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pelos avaliadores com base nos livros e demonstrações contábeis da Firenzen, na data base de 31 de outubro de 2022, o qual constitui o Anexo I do Protocolo e Justificação. f) Consignar que o valor contábil do acervo líquido da Firenzen a ser incorporado pela Companhia é de R\$ 55.829.946,62 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme o Laudo de Avaliação. g) Consignar que integrarão o acervo patrimonial da Companhia os bens, direitos e obrigações descritos sumariamente no Laudo de Avaliação, e que, nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da incorporação passada pelo Registro Público de Empresas Mercantis será documento hábil para a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Companhia, em todos os bens, direitos, pretensões, facultades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades da Firenzen referentes à parcela cindida incorporada pela Companhia. h) Consignar que: (a) fazem parte do acervo líquido cindido e incorporado pela Companhia, 10.000.000 (dez milhões) de debêntures emitidas de acordo com a Escritura Particular da 2ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Ordinárias, em Série Única, da Espécie com Garantia Pessoal e Real, para Distribuição Privada, de Emissão da Firenzen Participações S.A. ("Debêntures"); (b) a emissão das Debêntures foi aprovada pela integralidade dos acionistas da Firenzen Participações S.A., em assembleia ocorrida em 16 de dezembro de 2019 e registrada na JUCEPAR sob o número 2019960936, em 07 de janeiro de 2020; (c) os acionistas da Companhia são os mesmos acionistas da emissora das Debêntures, os quais conhecem os termos e condições aprovados e aqui ratificam as condições aplicáveis às Debêntures, em sua integralidade; (d) as Debêntures foram subscritas, em sua totalidade, por um único debenturista, sendo atualmente o único debenturista o LIETOLI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTITESTR ATÉGIA, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 47.094.392/0001-69, o qual concordou com a operação de cisão e incorporação do acervo líquido cindido pela Companhia; (e) todas as condições e características das Debêntures, descritas na assembleia ocorrida em 16 de dezembro de 2019 são ratificadas neste ato; e (f) a escritura das Debêntures será aditada para refletir o quanto aprovado nesta Operação; i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, em decorrência da incorporação do acervo líquido, no montante de R\$ 55.829.946,62 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), passando o capital social de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), representados por 35.000.000 (trinta e cinco milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 90.829.946,62 (noventa milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 59.026.224 (cinquenta e nove milhões, vinte e seis mil, duzentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em decorrência da emissão de 24.026.224 (vinte e quatro milhões, vinte e seis mil, duzentas e vinte e quatro) ações, pelo valor aproximado de R\$ 2.323.708675, calculado com base no valor patrimonial da Companhia. j) Aprovar, em decorrência do aumento do capital social da Companhia, a alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social é de R\$ 90.829.946,62 (noventa milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 59.026.224 (cinquenta e nove milhões, vinte e seis mil, duzentas e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, nem certificadas ou cauteias." k) Consignar que, tendo em vista que a Operação é aprovada

com os votos dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, inexistiu acionista dissidente da deliberação da assembleia geral extraordinária da Companhia, nos termos do artigo 137 da Lei das S.A. l) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as medidas necessárias à efetiva implementação das deliberações acima aprovadas. VI. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Curitiba, 20 de dezembro de 2022.
Jeferson Furlan Nazário - Presidente
Fernando Hernandez Junior - Secretário

Boletim De Presenças Da Ata De Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20 de dezembro de 2022

ACIONISTA	Ações Ordinárias Nominativas sem Valor Nominal	ASSINATURA
FIRENZE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.413.805/0001-13, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR sob o NIRE 41300302448.	34.999.999	
JEFERSON FURLAN NAZÁRIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.533.102-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 739.106.359-20, residente e domiciliado na Rua Amazonas de Souza Azevedo nº 291, CEP 82.520-620, Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.	1	

Curitiba, 20 de dezembro de 2022.
Jeferson Furlan Nazário - Presidente
Fernando Hernandez Junior - Secretário

Boletim De Subscrição e Posição Acionária Da Ata De Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20 de dezembro de 2022.

Acionista	Ações Ord. Nominativas sem valor nominal emitidas	Assinatura
JEFERSON FURLAN NAZÁRIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.533.102-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 739.106.359-20, residente e domiciliado na Rua Amazonas de Souza Azevedo nº 291, CEP 82.520-620, Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.	24.026.224	

Curitiba, 20 de dezembro de 2022.
Jeferson Furlan Nazário - Presidente
Fernando Hernandez Junior - Secretário

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA FIRENZE PARTICIPAÇÕES S.A. SEGUIDA DE INCORPORAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO CINDIDO PELA NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL S.A. Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 01.311.443/0001-66, com sede na Rua 24 de Maio, 1434-B, Bairro Centro, CEP 80230-080, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41300316287, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominada "New Life" ou "Incorporadora"; e, de outro lado, FIRENZE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 27.413.805/0001-13, com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, 1434, loja B, Bairro Rebouças, CEP 80220-060, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41300302448, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominada "Firenzen" ou "Cindida"; New Life e Firenzen, quando em conjunto, simplesmente denominadas "Partes" e individual e indistintamente "Parte", têm entre si justo e contratado firmar o presente "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Firenzen Participações S.A. Seguida de Incorporação do Acervo Líquido Cindido pela New Life Gestão Prisional S.A." ("Protocolo"), na forma estabelecida pelos artigos 224, 225, 227 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores ("Lei das S.A."), com o objetivo de tratar e fixar as condições da cisão parcial da Firenzen seguida da incorporação do acervo líquido cindido pela New Life. 1 - CAPITAL SOCIAL DAS PARTES ANTES DA CISÃO PARCIAL DA FIRENZE I. O capital social da Firenzen, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) dividido em 8.000.000 (oito milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas:

Acionistas Ações Ordinárias Nominativas	
Jeferson Furlan Nazário	4.959.999
JARL Gestão e Represent. Comercial Eireli	1
ações em tesouraria	3.040.000
TOTAL	8.000.000

2. A totalidade das ações da Cindida está empenhada em favor do LIETOLI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("LIETOLI"), titular das 10.000.000 (dez milhões) de debêntures emitidas pela Firenzen, em 16 de dezembro de 2019. 3. O capital social da New Life, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), dividido em 35.000.000 (trinta e cinco milhões), ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas: **Acionistas Ações Ordinárias Nominativas li - JUSTIFICATIVAS E CONSIDERAÇÕES 4.** Conforme demonstrado acima, as Partes são integrantes de um mesmo conglomerado empresarial, dedicado a atividades relacionadas à vigilância e segurança e, em face da atual situação em que ambas se encontram, pretendem reorganizar-se mediante a adoção de procedimentos que conduzam à alocação mais conveniente de suas operações e de maneira a simplificar e facilitar a condução dos seus negócios. 5. A Firenzen é uma holding, tendo como objeto social a participação em outras empresas, a administração de bens e investimentos e a representação de outras sociedades. A Cindida detém diretamente o controle das empresas do grupo, dentre as quais a New Life. 6. Por sua vez, a New Life é uma empresa operacional, que atua, dentre outros, com a prestação de serviços de limpeza e conservação de imóveis públicos e privados, de praças, jardins e áreas verdes; a coleta e transporte rodoviário de esgoto doméstico, industrial e águas pluviais; a locação de veículos leves e pesados; a seleção, contratação, treinamento e locação de mão de obra em geral; serviços de segurança eletrônica e monitoramento de alarmes; a administração, concessão e/ou gestão de unidades do sistema prisional; o serviço de monitoramento a distância. 7. Considerando a estrutura do grupo, a atual situação em que se encontram as operações e as atividades das empresas envolvidas, os administradores concluíram que a operação de cisão parcial da Firenzen e a incorporação do acervo líquido cindido pela New Life ("Operação") é a forma mais adequada para atingir os objetivos almejados. Este Protocolo, portanto, tem por objeto substanciar as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da Operação. 8. Para efetivação da cisão parcial da Firenzen seguida da incorporação do acervo líquido cindido pela New Life, foram estabelecidas as seguintes premissas: a) a operação de cisão parcial seguida de incorporação será realizada pelo valor contábil do acervo líquido objeto da cisão, apurado com base no balanço patrimonial de 31 de outubro de 2022; b) como a data do evento não coincidir com a data do balanço-base, eventuais variações patrimoniais existentes nesse intervalo serão atribuídas à Cindida; c) com o objetivo de implementar os procedimentos necessários à efetivação da Operação, as Partes contrataram previamente a AUDIMAX AUDITORES INDEPENDENTES LTDA. ("Avaliadores"), para proceder à avaliação do acervo líquido da Firenzen a ser transferido a valores contábeis para a New Life. A nomeação foi efetuada ad referendum das competentes deliberações societárias acerca da Operação; d) a Operação foi aprovada pela debenturista LIETOLI, nos termos da Escritura Particular da 2ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Ordinárias, em Série Única, da Espécie com Garantia Pessoal e Real, para Distribuição Privada, de Emissão da Cindida; e) o acervo líquido cindido será integralmente incorporado pela New Life, que terá seu capital social aumentado, sendo certo que as novas ações emitidas serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelo acionista da cindida, Jeferson Furlan Nazário, mediante incorporação do referido acervo; f) não haverá solução de continuidade das atividades exercidas pelas sociedades envolvidas na operação de cisão parcial, cabendo aos administradores da Firenzen e da New Life, promover os respectivos arquivamentos e publicações dos atos da operação, nos termos do artigo 229, §4º da Lei das S.A.; g) uma vez aprovada a cisão parcial aqui disciplinada, nos termos do artigo 229 da Lei das S.A., a New Life sucederá a Firenzen, a título universal, em relação, exclusivamente, aos bens, direitos, pretensões, facultades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, dívidas, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes exclusivamente do respectivo acervo líquido cindido absorvido. lii - CONDIÇÕES DA CISÃO PARCIAL 9. A Operação será realizada a valores contábeis e dar-se-á nas seguintes condições: (a) Data do evento: 30 de novembro de 2022. (b) Balanço-base da incorporação: O balanço-base da incorporação será o balanço patrimonial da Cindida, levantado em 31 de outubro de 2022 especialmente para os fins da cisão parcial, elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Operação. (c) Critério de avaliação do acervo líquido cindido: O critério adotado na avaliação do acervo líquido a ser transferido por força da cisão parcial é o valor contábil do referido acervo, apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme demonstrado nos livros e registros contábeis da Firenzen e refletido no balanço-base. (d) Variações Patrimoniais: Os saldos das contas patrimoniais da Firenzen passarão para os livros contábeis da New Life, conforme destinação do acervo líquido acordada, fazendo-se as necessárias adaptações. Considerando a data do evento e a data do balanço base, as variações patrimoniais eventualmente existentes da parcela cindida entre 31 de outubro de 2022 e 30 de novembro serão contabilizadas pela Firenzen. (e) Laudo de avaliação: Com base nos critérios acima estipulados, o acervo líquido da Firenzen a ser cindido foi calculado em R\$ 55.829.946,62 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme constante no Laudo de Avaliação que constitui o Anexo I ao presente instrumento. O referido Laudo de Avaliação será apresentado aos acionistas das Companhias e, uma vez aprovado, servirá de base para todos os registros contábeis decorrentes da Operação. 10. Bens, Direitos e Obrigações: Integrarão o acervo líquido cindido os bens, direitos e obrigações descritos sumariamente no Laudo de Avaliação, dentre os quais: a totalidade das cotas no Itália Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado e a obrigação que decorre das debêntures subscritas pela LIETOLI. 11. Obrigações fiscais: Tendo em vista as regras da legislação fiscal em vigor, os administradores das Companhias deverão cumprir com as obrigações fiscais principais e acessórias, aplicáveis à operação de cisão parcial da Firenzen e incorporação da parcela cindida pela New Life. Os itens objeto de controle fiscal registrados pela Firenzen serão transferidos para a New Life, conforme respectivo acervo incorporado. 12. Sucessão: Na forma do disposto no artigo 229, §1º, da Lei das S.A., a New Life sucederá a Firenzen em relação aos bens, direitos e obrigações objeto do acervo líquido cindido, sem solidariedade entre si nos termos do parágrafo único do artigo 233 da Lei das S.A. 13. Deliberação Societária da FIRENZE: Os acionistas da Firenzen deverão se reunir para deliberar e aprovar, dentre outras matérias: (i) os termos e condições deste Protocolo; (ii) a ratificação da nomeação dos Avaliadores responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação (iii) o Laudo de Avaliação; (iv) a cisão parcial, nos termos e condições do presente Protocolo; (v) a redução do capital social; e (vi) a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação da cisão parcial. 14. Deliberação Societária da NEW LIFE: Os acionistas da New Life deverão se reunir para deliberar e aprovar, dentre outras matérias: (i) os termos e condições deste Protocolo; (ii) a ratificação da nomeação dos Avaliadores responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação (iii) o Laudo de Avaliação; (iv) a incorporação da parcela cindida, nos termos e condições do presente Protocolo; (v) a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação da incorporação da parcela cindida; (vi) o aumento do capital social da New Life e a consequente emissão de ações; e (vii) a subscrição das ações emitidas por Jeferson Furlan Nazário, a serem integralizadas mediante a verba da parcela do patrimônio líquido cindido da Firenzen. 15. Alteração no Estatuto Social da NEW LIFE: O estatuto social da New Life será alterado para refletir o aumento do capital social no valor de R\$ 55.829.946,62 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), com a consequente emissão de 24.026.224 (vinte e quatro milhões, vinte e seis mil, duzentas e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, em montante aproximado de R\$

2.323.708675 por ação. IV - DISPOSIÇÕES GERAIS 16. Aprovação da operação: Serão promovidos, no âmbito das companhias envolvidas, os respectivos atos societários para aprovar os termos e condições aqui disciplinados. 17. Procedimento: Uma vez aprovada a cisão parcial, os administradores das Partes deverão praticar todos os atos, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita regularização, formalização e efetivação da Operação e do estabelecido no presente Protocolo. 18. Capacidade: Cada Companhia assina este Protocolo e declara estar ciente das obrigações decorrentes deste instrumento e da legislação que rege este instrumento. 19. Aprovações: Este instrumento de Protocolo contém as condições exigidas pela Lei das S.A. para a proposta de cisão parcial da Firenzen com incorporação do acervo líquido cindido pela New Life e deverá ser submetido à apreciação e aprovação dos acionistas das Partes, bem como à debenturista LIETOLI, que possui poder de veto da Operação. 20. Acordo Integral: Este instrumento de Protocolo constitui o único e integral acordo entre as Partes no tocante à cisão parcial da Firenzen, substituindo e superando para todos os efeitos quaisquer outros documentos assinados anteriormente a esta data. 21. Sobrevida de Cláusulas: Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste instrumento de Protocolo venha a ser considerado inválido ou inexequível, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados permanecerão válidos e em pleno vigor. 22. Renúncia, Não Exercício: O não exercício, ou o atraso no exercício, por qualquer das Companhias, dos direitos a elas respectivamente conferidos nos termos deste Protocolo não será interpretado como renúncia em relação a tal direito. Toda e qualquer renúncia aos direitos estabelecidos neste Protocolo somente será válida quando entregue por escrito e assinada pela Companhia renunciante. 23. Aditamentos: Este Protocolo somente poderá ser alterado ou aditado por escrito, em instrumento particular assinado por todos os seus subscritores. 24. Cessão: É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, de cada uma das Partes. 25. Anexos: Este instrumento particular de Protocolo contém 1 (um) anexo, parte integrante e indissociável do presente instrumento. 26. Lei Aplicável: Este instrumento de Protocolo será regido, interpretado e aplicado de acordo com a legislação vigente da República Federativa do Brasil. 27. Jurisdição: As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Protocolo. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 20 de dezembro de 2022.

NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL S.A.

Por: Jeferson Furlan Nazário e Fernando Hernandez Junior

FIRENZE PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: Jeferson Furlan Nazário e Fernando Hernandez Junior

Testemunhas:

- Nome: RICARDO CESAR GALLE RG: 6.216.009-8 CPF: 021.768.949-36
 - Nome: Gilmar Pereira do Nascimento RG: 6.144.871 CPF: 801.418.549-87
- INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA FIRENZE PARTICIPAÇÕES S.A. SEGUIDA DE INCORPORAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO CINDIDO PELA NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL S.A.

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Às Sociedades

NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL S.A. FIRENZE PARTICIPAÇÕES S.A.

Curitiba - PR

AUDIMAX AUDITORES INDEPENDENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta capital, com sede e foro na Rua Napoleão Lopes, 97, São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 06.078.367/0001-04, neste ato representada por seu sócio administrador e responsável técnico, Sr. CESAR ALBERTO PONTE DURA, brasileiro, separado judicialmente, contador, inscrito no CRC-PR sob nº 30.816/0, nomeada pelos administradores da NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL S.A. (NEW LIFE) e da FIRENZE PARTICIPAÇÕES S.A. (FIRENZE), para a avaliação do valor do patrimônio líquido contábil da FIRENZE, apurado com base no Balanço Patrimonial de 31 de outubro de 2022, com o objetivo de promover a cisão parcial dessa Sociedade, seguida de incorporação do acervo líquido cindido pela NEW LIFE, apresentam o LAUDO DE AVALIAÇÃO, anexo.

Curitiba/Pr., 21 de novembro de 2022.

CESAR A. PONTE DURA

Perito/Contador - CRC/PR 30.816-0 CNPC 4696

Rua Napoleão Lopes, 97 - São Francisco - Curitiba - Paraná Cep. 80530-090 - Fone: 41-3353-4315

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

1. INTRODUÇÃO

AUDIMAX AUDITORES INDEPENDENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta capital, com sede e foro na Rua Napoleão Lopes, 97, São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 06.078.367/0001-04, neste ato representada por seu sócio administrador e responsável técnico, Sr. CESAR ALBERTO PONTE DURA, brasileiro, separado judicialmente, contador, inscrito no CRC-PR sob nº 30.816/0, doravante denominada CONTADORES, nomeados responsáveis pelos trabalhos de avaliação patrimonial contábil conforme delegado pela NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL S.A., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 1434-B, Bairro Rebouças, CEP 80220-060, inscrita no CNPJ sob o nº 01.311.443/0001-66 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300316287, doravante denominada NEW LIFE, e pela FIRENZE PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 1434, loja B, Bairro Rebouças, CEP 80220-060, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 27.413.805/0001-13 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300302448, doravante denominada FIRENZE, cumpridas as diligências e verificações necessárias ao fiel cumprimento da missão que lhe foi atribuída, apresentam o presente laudo de avaliação. 2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO O presente laudo de avaliação tem por objetivo a avaliação, a valores contábeis, do patrimônio líquido e do acervo patrimonial líquido, na data de 31 de outubro de 2022, da FIRENZE para fins de cisão parcial, seguida de incorporação do acervo líquido para a NEW LIFE. 3. PRINCÍPIOS E RESSALVAS Os CONTADORES não têm interesses, diretos ou indiretos, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses. No melhor conhecimento e crédito dos CONTADORES, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente laudo são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos. Este laudo apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões aqui contidas. O laudo foi elaborado pelos CONTADORES e ninguém, a não ser eles próprios, preparou as análises e correspondentes conclusões. 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO O valor líquido do acervo patrimonial da FIRENZE foi determinado com base na posição contábil verificada no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de outubro de 2022, levantado exclusivamente para este fim. O referido Balanço Patrimonial foi elaborado pela administração da FIRENZE. O presente laudo foi elaborado conforme as práticas contábeis usualmente adotadas no Brasil, sendo que, para tanto, foram utilizadas informações e documentos fornecidos pela administração da FIRENZE. Esses dados são considerados verdadeiros, sem quaisquer responsabilidades atribuíveis aos CONTADORES quanto à sua veracidade. 5. LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS Os livros da FIRENZE, em que constam os registros dos bens, direitos e obrigações, objeto do presente laudo, encontram-se revestidos de todas as formalidades exigidas pelas legislações societária, civil e fiscal, tendo sido escriturados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas de modo uniforme e consistente. Os bens e direitos que compõem o acervo líquido objeto do presente laudo foram verificados, têm existência real e estão respaldados em documentação hábil e idônea, não sendo constatada a existência de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros que pudessem contestar a cisão almejada pelos administradores da FIRENZE e da NEW LIFE, à exceção dos credores debenturistas, que serão previamente consultados sobre a operação, conforme informações prestadas. Os trabalhos desenvolvidos compreendem a comprovação dos princípios saldos verificados no balanço patrimonial da FIRENZE, levantado em 31 de outubro de 2022, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 6. DEMONSTRAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO CINDIDO Tomando por base os critérios de avaliação acima detalhados, foi possível apurar os valores que compõem o patrimônio líquido contábil e o acervo líquido da FIRENZE a ser cindido e incorporado ao patrimônio líquido da NEW LIFE, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Balancete de Verificação de 31/10/2022	Parcela Cindida	Saldo Contábil após a Cisão Parcial
Ativo	318.543.022		240.208.045
Disponível	1.037.668		1.037.668
Aplicação FIM Itália	78.334.971	(78.334.971)	-
Partes relacionadas	23.127.753		23.127.753
Investimento New Life			

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/02B9-A9F7-3AAE-5C4B> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 02B9-A9F7-3AAE-5C4B



Hash do Documento

629318956E488ADA44162F3820B2F737A0F5C268CC76D7D997A8DFDAD3DCD1C8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2023 é(são) :

- Odone Fortes Martins (Signatário - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA) - 027.836.579-53 em 14/07/2023 10:08 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09.570.162/0001-30

